

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2023

1 – DO OBJETO

Contratação de serviços e materiais para manutenção e recuperação do veículo HYUNDAI/CRETA 16A ACTION, de placa RXL5A29 da Polícia Civil de Piratuba/Ipirá-SC.

2 – JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de manutenção e recuperação do veículo HYUNDAI/CRETA 16A ACTION, de placa RXL5A29, em virtude acidente de trânsito envolvendo o veículo na cidade de Cutitibanos/SC;

A presente contratação se faz necessária e imediata, para viabilizar a retomada dos trabalhos, principalmente nas situações que haja necessidade de operações com transporte. As viaturas são equipamentos essenciais para a continuidade das atividades da Polícia Civil de Piratuba/Ipirá.

Os referidos materiais e serviços, desta forma, têm como objetivo o adequado restabelecimento da operacionalização dos trabalhos da Polícia Civil de Piratuba/Ipirá-SC, buscando o mínimo de interrupção nos serviços desenvolvidos, evitando-se a paralisação dos serviços prestados.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação. Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso II.

“Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 8.666/1993).”

Frente às necessidades apresentadas na Justificativa para Contratação dos Serviços, resta, pois, evidente o interesse público na situação, existindo, portanto, justificativa plausível para a contratação da prestação de serviços.

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

37.598.097 ALVARO RAFAEL DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.598.097/0001-96, com endereço na Rua PC Governador Jorge Lacerda, nº 870, centro, Piratuba/SC, CEP 89.667-000.

5 – DO VALOR CONTRATADO

A presente contratação é feita pelo valor de R\$ 9.559,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais).

6 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 01 de março de 2024.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2023.

90.001 – 06.181.0028.2.047 – 98 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – 2.752.7005.0320.

Ipira (SC), em 27 de dezembro de 2023.

MARCELO BALDISSERA
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Gabinete do Prefeito.

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o Agente de Polícia, Sr. Vitor Kleiton Oliveira.

2. OBJETO

2.1. Contratação de serviços e materiais para manutenção e recuperação do veículo HYUNDAI/CRETA 16A ACTION, de placa RXL5A29 da Polícia Civil de Piratuba/Ipirá-SC.

3. DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	DESCRIPTIVO	UN.	QN T	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Para-choque dianteiro	Un	01	1.487,00	1.487,00
02	Grade superior para-que dianteiro	Un	01	485,00	485,00
03	Aplique para para-choque dianteiro inferior	Un	01	398,00	398,00
04	Friso grade para-choque dianteiro	Un	01	320,00	320,00
05	Painel frontal suporte radiador	Un	01	1.679,00	1.679,00
06	Radiador água motor	Un	01	1.720,00	1.720,00
07	Condensado ar-condicionado	Un	01	850,00	850,00
08	Mangueira ar-condicionado	Un	01	120,00	120,00
09	Material pintura (lixa, fundo, tinta, verniza, fita crepe)	Un	01	1.000,00	1.000,00
10	Serviço de mão de obra	Sv	01	1.500,00	1.500,00
PREÇO TOTAL (R\$)					9.559,00

Valor total por extenso: R\$ 9.559,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais).

4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

Considerando a necessidade de manutenção e recuperação do veículo HYUNDAI/CRETA 16A ACTION, de placa RXL5A29, em virtude acidente de trânsito envolvendo o veículo na cidade de Cutitibanos/SC;

A presente contratação se faz necessária e imediata, para viabilizar a retomada dos trabalhos, principalmente nas situações que haja necessidade de operações com transporte. As viaturas são equipamentos essenciais para a continuidade das atividades da Polícia Civil de Piratuba/Ipirá.

Os referidos materiais e serviços, desta forma, têm como objetivo o adequado restabelecimento da operacionalização dos trabalhos da Polícia Civil de Piratuba/Ipirá-SC, buscando o mínimo de interrupção nos serviços desenvolvidos, evitando-se a paralisação dos serviços prestados.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação. Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

5. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

5.1 Cabe à proponente CONTRATADA:

- a) Executar o objeto de acordo com este Termo de Referência;
- b) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
- d) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.
- e) Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;
- f) Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva entrega dos materiais;

5.2. Cabe à CONTRATANTE:

- a) Tomar todas as providências necessárias à execução do objeto;
- b) Fiscalizar a execução do contrato;
- c) Efetuar o pagamento a empresa vencedora de acordo com o estipulado neste Edital;
- d) Emitir a Autorização de Fornecimento para que a proponente vencedora proceda à efetiva execução do objeto;

6. DOCUMENTAÇÃO EXTRA: Não consta.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada pelo fiscal de contrato.

8. RECURSO A SER UTILIZADO: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2023:

9. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Vitor Kleiton Oliveira

CPF: 032. ***.***-**

Cargo/função: Agente de Polícia

Unidade: Gabinete do Prefeito.

Fone para contato: (49) 3558-0451

E-mail para contato: compras@ipira.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

MARCELO BALDISSERA

Prefeito Municipal